



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.632, DE 02 DE Junho DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada à Rua Antônio de Oliveira Valle (Antiga Rua "12"), Lote 27, Quadra 30, Loteamento Jardim Santa Tereza, Distrito de Quiririm

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 23.951/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada à Rua Antônio de Oliveira Valle (Antiga Rua "12"), Lote 27, Quadra 30, Loteamento Jardim Santa Tereza, Distrito de Quiririm, destinada à implantação de próprios municipais, a saber:

Imóvel com frente para Rua Antônio de Oliveira Valle designado Lote 27 da Quadra 30 de propriedade de **Jesuina Aparecida do Nascimento**, cadastrado nesta Prefeitura sob **B.C. 4.6.081.026.001**, tendo início no ponto **A**, ponto este localizado a 23,50m do alinhamento da Rua Antônio da Silva Lobo, junto à divisa do Lote 27 da Quadra 30 com o Lote 28 da Quadra 30. Do ponto **A** acima identificado segue com **11,00m** até o ponto **B**, confrontando com a Rua Antônio de Oliveira Valle; do ponto **B** deflete à esquerda e segue **30,00m** até o ponto **C**, confrontando com o Lote 26 da Quadra 30 de propriedade de Jesuina Aparecida do Nascimento; do ponto **C** deflete à esquerda e segue **11,00m** até o ponto **D**, confrontando com o Lote 24 da Quadra 30 de propriedade de Perfecto Alfonso Sobrino e com o Lote 02



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

da Quadra 30 de propriedade de COA – Cia. Obras e Administração; do ponto **D** deflete à esquerda e segue **30,00m** até o ponto **A** inicial, confrontando com o Lote 28 da Quadra 30 de propriedade de COA – Cia. Obras e Administração, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **330,00m²**.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-2101** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *02 de Junho* de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE DE PAULA DANELLI

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *02 de Junho* de 2005.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA